



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 12.421, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Emerson Aparecido da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, que serão gozados no período de 13/02/2023 a 04/03/2023.

**Art. 2º** - Ao servidor **Fabiano Francisco José de Paula**, Zelador, Padrão 03, designado Chefe da Seção de Parque Maracá, FG2, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, que serão gozados no período de 16/02/2023 a 07/03/2023.

**Art. 3º** - Ao servidor **Jorge Doniseti Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017, que serão gozados no período de 13/02/2023 a 04/03/2023.

**Art. 4º** - Ao servidor **Jose Carlos Francisco**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2022 a 20/01/2023, que serão gozados no período de 15/02/2023 a 06/03/2023.

**Art. 5º** - A servidora **Sandra Dias Nunes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 12/02/2023, que serão gozados no período de 13/02/2023 a 04/03/2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

---

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**